



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº do Processo: 10/2024	
Órgão: IPASC	
Setor Requisitante (unidade/setor/departamento): Conselho Administrativo do IPASC	
Responsável pela formalização da demanda: Fábio Deniz Casagrande	Matrícula: 3619
E-mail: ipascadm@cacador.sc.gov.br	Telefone: (49) 3563-0216

1. OBJETO:

Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é justificada pela necessidade do IPASC em adquirir inscrições referentes a participação de conselheiros do Instituto no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, com o intuito de aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão, contabilidade pública, concessão de benefícios e também de investimentos, além de proporcionar a interação com outros gestores, membros de conselhos e comitês, contadores, atuários e demais especialistas renomados.

As atividades desenvolvidas pelos membros dos conselhos do IPASC exigem constante atualização e profundo conhecimento sobre as mais diversas matérias atinentes ao RPPS. Logo, visando o cumprimento de seus deveres funcionais com eficácia, eficiência e mitigação de erros, se faz necessária a contratação.

Considerando a necessidade permanente de aperfeiçoamento dos membros dos Conselhos Administrativo, de acordo com suas áreas de atuação com vistas a adequada gestão do RPPS, inclusive, em atendimento ao Plano de Capacitação aprovado para o ano de 2024, justifica-se a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida/ Fornecimento	Quantidade
01	Inscrições para o 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM	Unidade	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

4. PREVISÃO NO PCA:

O item demandado não consta de forma específica no Plano de Contratação Anual do IPASC, visto que por se tratar de um congresso, no momento da elaboração do PCA não se tinha qualquer informação sobre a data ou a realização do evento. Todavia, o Plano Anual de Contratações do Instituto prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como cursos, congressos, seminários e capacitações, justificando assim a realização do processo licitatório.

5. VALOR ESTIMADO:

Para fins de abertura do processo, com base no quantitativo de contratações pelo IPASC e através de consulta realizada no site da contratada, estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação do serviço será efetuada na data de realização do Congresso, nos dias 05 a 06 de agosto de 2024.

7. Membros Participantes do Seminário:

Schayana Zmijevski Simas;
Luiz Carlos da Luz Antunes;
Joceli Cristiane Martins;
Camila Ribeiro Kaziemarczah.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588, telefone (49) 99833-3414 e e-mail: luiztunes@yahoo.com.br

Caçador, 18 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
CAMILA RIBEIRO KAZIEMARCZAH
Data: 18/07/2024 17:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA RIBEIRO KAZIEMARCZAH
Presidente do Conselho Administrativo do IPASC
Matrícula nº 16007



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

FORMALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo Licitatório nº 12/2024
Inexigibilidade nº 08/2024

Inscrição para participação no 3º Seminário Nacional de Investimentos e
Gestão Previdenciária da ANEPREM

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, obteve o preço médio no presente Processo através da seguinte metodologia:

Consulta ao site da ANEPREM, no endereço eletrônico
<https://www.aneprem.org.br/eventos/3o-seminario-nacional-de-investimentos-e-gestao-previdenciaria/>

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Inscrição para participação no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00

Preço do item: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Valor a ser contratado: R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).

Caçador, 22 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO FELIPE DUARTE**
Data: 22/07/2024 18:11:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FELIPE DUARTE
Analista Previdenciário
Matrícula nº 3441



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NÃO
CONSTANTE NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO IPASC PARA 2024**

A Lei nº 14.133/2021 institui a possibilidade de inclusão de um plano de contratações anual, que objetiva a racionalização das contratações dos órgãos e entidades garantindo um planejamento estratégico que se adeque as respectivas leis orçamentárias.

O objeto do presente processo, qual seja, contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS, não consta de forma específica no Plano de Contratação Anual do IPASC para o ano de 2024, visto que por se tratar de um congresso, no momento da elaboração do PCA não se tinha qualquer informação sobre a data ou a realização do evento.

Todavia, o Plano Anual de Contratações do Instituto prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como cursos, congressos, seminários e capacitações, justificando assim a realização do processo licitatório.

Como o IPASC possui também um Plano de Capacitação Anual previsto para seus servidores, gestores, conselheiros e membros de comitê, os quais necessitam de frequente especialização para o desenvolvimento de suas atividades junto ao Instituto, não há empecilho que obste a realização da presente licitação em razão da ausência de sua previsão específica no Plano de Contratação Anual do IPASC.

Assim, pelo presente instrumento, autorizo a realização de Processo Licitatório para a contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS.

Caçador, 22 de julho de 2024.

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.07.22 17:05:49
-03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC
Matrícula nº 3683



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do IPASC, Sra. Cleony Lopes Barboza Figur, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 012/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: Não se aplica

Forma de Pagamento/Reajuste: Conforme Termo de Referência

Prazo de Entrega/Execução: 05 e 06 de agosto de 2024

Local da entrega: -

Vigência: -

Objeto da Licitação: Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS.

2 - Indicação de recursos orçamentários:

Manutenção das Atividades do IPASC do exercício de 2024

Órgão/ Unidade 13.9000 IPASC

Programa/ atividade: 4.122.9.2.61

Despesa: 1303

Elemento: 3.3.90.00.00

Complemento: 3.3.90.39.00

Sub elemento: 3.3.90.39.22

Recursos: 75 Taxa Administrativa

Valor Previsto: R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).

Caçador, 22 de julho de 2024.

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.07.22 17:06:14
-03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC
Matrícula nº 3683



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 12/2024
Inexigibilidade nº 08/2024

Inscrição para participação no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios

Nº do Processo: 08/2024
Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC
Setor Requisitante (unidade/setor/departamento): Conselhos Administrativo

1. OBJETO

1.1 Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS.

2. AÇÃO PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações do Instituto para 2024, que prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como cursos, congressos, seminários e capacitações.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O IPASC estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores, gestores, conselheiros e membros de comitê, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

3.2. Neste sentido o 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM será um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na legislação vigente e interagir com Gestores, Procuradores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração, Especialistas renomados no país, Conselheiros de outros RPPS, dentre muitos outros, com finalidade de trocarem experiências e aperfeiçoar o conhecimento.

3.3. Desta forma, com o intuito de estimular o aprendizado contínuo e sendo a CONTRATADA legítima titular dos direitos sobre a organização, justifica-se a participação no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea f, e parágrafo 3º (inexigibilidade por notória especialização), da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

4.3. Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

4.4. Considerando que a realização do serviço inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, vejamos o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f”:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4.5. Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta quando inviável a competição mediante o cumprimento de três requisitos, a saber, o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; o mesmo deve ser de natureza predominantemente intelectual e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

4.6. Com relação ao primeiro requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (serviço técnico), observa-se que o objeto da contratação em pleito, ou seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontra-se elencado no rol de serviços técnicos especializados.

4.7. O segundo requisito refere-se à natureza do serviço a ser contratado, de caráter predominantemente intelectual, o qual é atendido integralmente.

4.8. O terceiro e último requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. O parágrafo 3º do art. 74 da referida lei, define o que é notória especialização para os efeitos da inexigibilidade de licitação:

“§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4.9. No caso específico da presente contratação, analisamos a apresentação da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, disponível no site <https://www.aneprem.org.br/>. Conclui-se que a mesma possui a qualificação e a experiência que permitem deduzir que seja reconhecidamente adequado à satisfação das necessidades do Instituto e de seus servidores quanto ao aproveitamento prático do conteúdo deste Congresso.

4.10. Logo, sendo a CONTRATADA legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, razão pela qual não há competição com outras empresas justifica-se a Inexigibilidade de Licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Contratação de 03 (três) inscrições para participação no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, para os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, Sra. Schayana Zmijevski Simas, Sr. Luiz Carlos da Luz Antunes, Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah e Sra. Joceli Cristiane Martins, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

5.2. O evento ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado na Avenida Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, na cidade de Campo Grande/MS, sendo as atividades desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

5.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

5.4. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato e se exaure com a emissão dos certificados.

5.5. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, com início em 05/08/2024, em um ambiente presencial e interativo, sendo disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, cerimônia de abertura, diversas palestras e cerimônia de entrega do 1º Prêmio Nacional de Investimentos da ANEPREM.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Inscrições para o 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
Valor total estimado é de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custo global para esta contratação é de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais), sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultados pelo servidor responsável, Sr. Leonardo Felipe Duarte.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, não havendo possibilidade de parcelamento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, na classificação abaixo:

Manutenção das Atividades do IPASC do exercício de 2024

Órgão/ Unidade 13.9000 IPASC

Programa/ atividade: 4.122.9.2.61

Despesa: 1303

Elemento: 3.3.90.00.00

Complemento: 3.3.90.39.00

Sub elemento: 3.3.90.39.22

Recursos: 75 Taxa Administrativa

Valor Previsto: R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais)

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Participação de 04 (quatro) membros integrantes dos Conselhos Administrativo do IPASC, no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM, que acontecerá de forma presencial em Campo Grande/MS, nos dias 05 à 06 de agosto de 2024, no qual as palestras serão ministrados por docentes que possuem amplo conhecimento e domínio sobre os temas abordados.

10.2. A Programação poderá sofrer alterações de conteúdo, mantendo inalterados os horários das palestras.

10.3. Será necessário deslocamento até o local do evento.

10.4. Na conclusão do evento será emitido e enviado ao IPASC o devido Certificado com carga horária e conteúdo programático.

10.5. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Fica condicionado o prazo de vigência à data da realização do 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM, promovido pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, que ocorrerá no período de 05 e 06 de agosto de 2024.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Fica designada a servidora e conselheira Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, matrícula nº 16.007, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Fica designada, como gestora do contrato, a Diretora Presidente, Sra. Cleony Lopes Barboza Figur, matrícula nº 3.683, para exercer a gestão contratual.

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASC

13.1. Constituem obrigações do IPASC:

13.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.1.2. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto;

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

13.1.4. Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento deste Termo de Referência;

13.1.6. O IPASC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.1.2. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

14.1.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.6. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

15. DOCUMENTOS NECESSÁRIO À HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação

15.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

15.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

15.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

15.1.8. Declaração de Exclusividade.

15.2. O agente de contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Caçador, 22 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FELIPE DUARTE
Data: 22/07/2024 17:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FELIPE DUARTE
Analista Previdenciário
Matrícula nº 3441

Aprovado por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA:

1.1. Criada em 27 de novembro de 1998, a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM é uma entidade civil, de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, e tem por objetivo ampliar e promover a interação entre os Regimes Próprios de Estados e Municípios do Brasil, fortalecendo o desenvolvimento da capacidade administrativa e técnica de suas gestões, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores, gestores e conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência, discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária e assistencial.

Estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários.

1.2. Nesse sentido, a ANEPREM conta com profissionais especialistas na área, como também possui uma extensa experiência de mercado nos segmentos de orientação, capacitação e treinamento de Agentes Públicos. Ademais, conta com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área de RPPS, sendo também detentora de exclusividade de todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM, conforme detalhamento no Termo de Referência.

1.3. Desta forma, por possuir vasta experiência no tocante a cursos e treinamentos de aperfeiçoamento de pessoal, a participação do congresso atenderá a necessidade de capacitação dos servidores públicos quanto aos principais pontos que dizem respeito ao RPPS, além de comprovar possuir a habilitação necessária, discriminada no item 15 do Termo de Referência, conforme documentos anexos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.1. Valor Global estimado é de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais), sendo relativo à aquisição de 04 (quatro) inscrições no valor unitário de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), estando inclusas todas as taxas, impostos e demais valores relacionados a prestação do serviço.

2.2. O preço é encontrado no site da ANEPREM, possibilitando desconto para associados da ANEPREM e possui um padrão para todos os participantes de mesma classe.

Cacador, 22 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente



PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI

Data: 22/07/2024 18:03:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI

Agente de Contratação do IPASC

Portaria nº 2.181 de 20 de março de 2024

Matrícula nº 3696



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designada o servidor **Luiz Carlos da Luz Antunes**, matrícula nº 15.588, ocupante o cargo de Operador De Pavimentação, lotada junto a Prefeitura Municipal de Caçador, exercendo a função de membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, como Fiscal do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas no inciso III, do art. 104 e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçador, 22 de julho de 2024

CLEONY LOPES

BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por

CLEONY LOPES BARBOZA

FIGUR:56111347934

Dados: 2024.07.22 17:07:02

-03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR

Diretora Presidente do IPASC

Matrícula nº 3683

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Luiz Carlos da Luz Antunes, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS DA LUZ ANTUNES

Data: 26/07/2024 18:05:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS DA LUZ ANTUNES

Matrícula nº 15.588



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

AUTORIZAÇÃO

Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do IPASC,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- Documento de Formalização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- Termo de Referência.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer jurídico

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, cujo objeto é a Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS., bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se Vossa Excelência assim entender.

Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador, 22 de julho de 2024

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

DEFIRO: (X)

INDEFIRO: ()

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC
Matrícula nº 3683

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.07.22 17:07:35
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente do IPASC, Sra. CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, art. 74, I e III "f" e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente licitação, nestes termos:

- **Processo Licitatório:** nº 012/2024
- **Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/2024
- **Data Homologação:** 25/07/2024
- **Data da Adjudicação:** 25/07/2024
- **Objeto da Licitação:** Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS..
- **Fornecedor:** ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (CNPJ nº 02.869.624/0001-75).
- **Itens declarados Adjudicados:**

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Inscrições para o 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
Valor total de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais).					

2. Autorizar a emissão da Nota de Emprenho correspondente.

Caçador/SC, 22 de julho de 2024.

CLEONY LOPES

BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por

CLEONY LOPES BARBOZA

FIGUR:56111347934

Dados: 2024.07.22 17:07:58 -03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR

Diretora Presidente do IPASC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024.

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de membros do Conselho Administrativo do IPASC no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, no período de 05 e 06 de agosto de 2024, no município de Campo Grande/MS. **CONTRATADA:** Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.869.624/0001-75, com sede na Rua Chafic Murad, nº 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES. O preço total da aquisição é de R\$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais). Caçador, 30 de julho de 2024.